



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
	Semestre . . . . . 200\$
	» . . . . . 80\$
	» . . . . . 70\$
	» . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## SUMÁRIO

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo da Guatemala efectuado o depósito do instrumento de adesão à constituição da Comissão Internacional do Arroz.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 46 147:

Aprova o Regulamento dos Concursos dos Oficiais de Secretaria e dos Dactilógrafos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que faz parte integrante do presente decreto e vai assinado pelo Ministro das Obras Públicas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Janeiro de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

## REGULAMENTO DOS CONCURSOS DOS OFICIAIS DE SECRETARIA E DOS DACTILÓGRAFOS DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

### CAPÍTULO I

#### Concursos de admissão de terceiros-oficiais

Artigo 1.º Os concursos para admissão de terceiros-oficiais serão abertos por prazo não inferior a 30 dias e do respectivo anúncio constará a preparação escolar exigida e o prazo da validade do concurso.

Art. 2.º Cada candidato deverá apresentar dentro do prazo de abertura do concurso os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Pública-forma de carta de curso ou certificado de habilitações escolares;
- c) Se o candidato for do sexo masculino, certificado de ter cumprido os preceitos da Lei do Recrutamento e Serviço Militar;
- d) Declaração a que se refere a Lei n.º 1901, de 21 de Maio de 1935;
- e) Declaração a que se refere o Decreto-Lei n.º 27 003, de 14 de Setembro de 1936;
- f) Quaisquer documentos que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri, em particular comprovativos de habilitações especiais.

§ 1.º Os candidatos que desejem prestar provas de línguas deverão apresentar declaração onde conste a indicação dessas línguas.

§ 2.º Não carecem de ser selados os documentos referidos na alínea f) do corpo do presente artigo e no seu § 1.º

§ 3.º Os candidatos deverão ter bom comportamento moral e civil, possuir a robustez física necessária para o desempenho do cargo e não sofrer de tuberculose contagiosa ou evolutiva, o que comprovarão com documentos que lhes serão exigidos no caso de lhes vir a caber a nomeação.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que a Direcção-Geral da Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (F. A. O.) comunicou que o Governo da Guatemala efectuou o depósito do instrumento de adesão à constituição da Comissão Internacional do Arroz, que entrou em vigor em relação àquele país em 5 de Outubro de 1964.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Dezembro de 1964. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

#### Decreto n.º 46 147

Tornando-se necessário fixar normas para os concursos dos oficiais de secretaria e dos dactilógrafos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, previstos no Decreto-Lei n.º 43 825, de 27 de Julho de 1961;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aprovado o Regulamento dos Concursos dos Oficiais de Secretaria e dos Dactilógrafos do